

**PORTARIA Nº 137/2020**

*“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 065/2020 que concede o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUIZ CESAR RAMOS DA SILVA.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor LUIZ CESAR RAMOS DA SILVA, CPF nº 723.559.057-20, efetivo no cargo de Agente Administrativo, Referência A-08, matrícula nº 002102, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.04.04818-P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996	1.155,98
Triênio (45%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	520,19
Gratificação de Tempo Integral Incorporada – Lei nº 427/1997	1.155,98
Função Gratificada – FG3 – Incorporada – Art.109, Lei 365/1996	619,84
<b>TOTAL</b>	<b>3.451,99</b>

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 25 de novembro de 2020.

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019